



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO nº 03/2009

de 04 de Maio de 2009

Acrescenta parágrafo único ao Art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri

CLÓVIS ROBERTO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 101, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, com a seguinte redação:

“Parágrafo único – Fica vedada a transmissão contida no caput deste artigo, nos três (03) meses que antecederem as eleições municipais”.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 04 de Maio de 2009.

O Presidente,


CLÓVIS ROBERTO BUENO

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.


Bêl. Edson Camacho
Diretor Técnico Administrativo